



Câmara Municipal de Sobral

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48º DA LRF, REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro de 2018, às 10 horas, na Sala das Comissões, esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral, sob a presidência do edil Francisco Rogério Bezerra Arruda, a fim de debater a Lei Complementar nº 101/00, 2º Quadrimestre de 2018, em cumprimento ao artigo 48º da LRF. Estiveram presentes os Vereadores Francisco Rogério Bezerra Arruda. O edil Francisco Rogério Bezerra Arruda assumiu a presente Audiência Pública como Presidente Ad hoc, por ser o vereador mais velho presente. Compareceram a Senhora Maria de Fátima Sousa Vasconcelos, contadora da Prefeitura Municipal de Sobral; o Senhor Ricardo Santos Teixeira, Secretário do Orçamento e Finanças. Dando início aos trabalhos, o Presidente Ad hoc Francisco Rogério Bezerra Arruda passa a palavra ao Sr. Ricardo Santos Teixeira, o qual explanou sobre as instruções de transparências da gestão fiscal, dando ampla divulgação sobre os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestação de contas, relatórios resumidos da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas dos documentos acima citados. Também foi feita amostragem e um comparativo, em relação ao mesmo período entre os anos de 2017 a 2018, da receita total, de ICMS, FPM, ISS, ITBI e IPTU e outras receitas e despesas correntes. Em seguida, o Secretário do Orçamento e Finanças se disponibilizou para responder dúvidas acerca do assunto debatido na presente Audiência Pública. Finalizando, foram feitos os agradecimentos pelo valoroso esclarecimento sobre a Lei complementar nº 101/00 do 2º Quadrimestre de 2018, em cumprimento ao artigo 48º da LRF, instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive nos meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio e relatórios resumidos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos. Para constar, esta Ata foi lavrada e, após lida e achada conforme,



Câmara Municipal de Sobral

será assinada por todos que queiram registrar seus nomes nos anais desta Casa Legislativa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rafaela Vasconcelos
Emanuel V. Liberato
[Handwritten signature]
Ana Julia Dias

